

PORTARIA N.º 005/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Designa a composição das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho do CORECON/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do CORECON/RN:

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 411ª Sessão Plenária Ordinária do CORECON/RN, realizada no dia 06/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as competências e designa os membros para a composição das Comissões Temáticas do CORECON/RN, conforme abaixo relacionado:

COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p>1</p> <p>Comissão de Análise da Pauta de Reivindicações do SINSERCON/RN</p>	<p><i>Analisar a pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2016-2017, do Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Rio Grande do Norte</i></p> <p>SINSERCON/RN</p>	<p>Coordenador(a) Ricardo Valério Costa Menezes</p> <p>Efetivos: Ivanaldo Ferreira de Menezes Leovigildo Cavalcanti de A. Neto Francisca Suerda Soares de Oliveira</p> <p>Interface no CORECON: Maria Maíza de Paiva Costa</p>
COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p>2</p> <p>Comissão de Fiscalização e Registro</p>	<p><i>Acompanhar com maior alcance as empresas e profissionais que estão trabalhando na área sem o devido registro profissional, objetivando o aumento do n.º de registros e redução da inadimplência.</i></p> <p><i>Acompanhar e verificar as condições do exercício da profissão de economista e as habilitações para o registro do profissional.</i></p> <p><i>Acompanhar e verificar as cobranças objetivando a redução da inadimplência, com acompanhamento periódico de relatório elaborado pelo servidor responsável.</i></p> <p><i>Solicitar ao setor jurídico avaliação quanto ao grau de probabilidade</i></p>	<p>Coordenador: Candido Gabriel de Araújo</p> <p>Colaboradores: Celso Arnaldo de Medeiros Francisca Suerda Soares de Oliveira Sérgio Cunha de Aragão Mendes</p> <p>Interface no CORECON: Augusto de Oliveira Neto</p>



	<p><i>(remoto, provável e possível) de recuperação de crédito oriundo de inadimplência de anuidade.</i></p> <p><i>Apreciar e relatar os processos relativos à atividade-fim de registro e fiscalização.</i></p>	
COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p style="text-align: center;">3 Comissão para visita às Universidades e escolas de Ensino Médio, e de Educação e Valorização Profissional</p>	<p><i>Visita às Universidades e Escolas de ensino médio, essas últimas tem o objetivo de incentivar o estudante a escolha do Curso de Economia, com a demonstração das opções que o mercado oferece ao profissional. Nessas visitas pode-se tomar como base a aplicação da Lei Municipal nº 6.376, de 25/04/2013, que visa, entre outras coisas, transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre posturas e atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos financeiros pessoais e familiares, desenvolvendo habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças.</i></p> <p><i>Realizar cursos para os economistas, cujos temas serão definidos, dentre os membros da comissão.</i></p> <p><i>Promover mecanismos que estreitem a relação do CORECON/RN com as Universidades e com as escolas de economia do país, assim como os cursinhos e escolas de ensino médio;</i></p> <p><i>Visitar as Universidades e Escolas de segundo grau, com o objetivo de incentivar o estudante a escolha do Curso de Economia, mostrando as opções que o mercado oferece ao profissional.</i></p> <p><i>Articular e Participar, juntamente com outras entidades, no acompanhamento das diretrizes curriculares do curso de economia do país.</i></p> <p><i>Incentivar a implantação das Empresas Júnior de Economia e/ou Corecon acadêmico</i></p> <p><i>Articular a modernização curricular dos cursos de economia</i></p>	<p>Coordenador: Ricardo Valério Costa Menezes</p> <p>Colaboradores: Antonio de Lisboa Batista Candido Gabriel de Araújo Fabiola Andréa Leite de Paula Francisca Suerda Soares de Oliveira Helder Cavalcanti Vieira Ivanaldo Ferreira de Menezes Joana D'arc Davi de Carvalho Rodrigues Leovigildo Cavalcanti de A. Neto Raimundo Inácio da Silva Filho Sérgio Cunha de Aragão Mendes</p> <p>Interface no CORECON: Maria Maíza de Paiva Costa e Augusto de Oliveira Neto</p>



COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p style="text-align: center;">4</p> <p style="text-align: center;">Comissão de Comunicação e Eventos e de Inserção do CORECON/RN no Mercado de Trabalho e na Mídia</p>	<p><i>Favorecer os debates sobre assuntos econômicos por meio de palestras, seminários, encontros regionais e discussões periódicas.</i></p> <p><i>Realização da Semana do Economista com palestras, debates, mini-cursos, etc.</i></p> <p><i>Realização de Palestras, tanto em Natal, quanto em Assú, Pau dos Ferros e Mossoró.</i></p> <p><i>Revisar os mecanismos da página do CORECON na internet; coordenar semanalmente a Newsletter e Boletim do CORECON, esse último quando houver.</i></p> <p><i>Reunião dos editores de Economia dos Jornais locais.</i></p> <p><i>Visitar os órgãos da imprensa, instituições bancárias, universidades e escolas.</i></p> <p><i>Fazer novos convênios.</i></p> <p><i>Elaboração e revisão de folder da profissão e outras folheterias</i></p> <p><i>Sugerir pautas para a mídia</i></p> <p><i>Atualização e pontos para Redes Sociais</i></p> <p><i>Atuar na elaboração de Notas Técnicas</i></p> <p><i>Atualizar a Cartilha Dicas Econômicas "Dinheiro, sabendo usar não vai faltar" para novas distribuições.</i></p>	<p>Coordenador: Ricardo Valério Costa Menezes</p> <p>Colaboradores: Antonio de Lisboa Batista Candido Gabriel de Araújo Celso Arnaldo de Medeiros Fabiola Andréa Leite de Paula Helder Cavalcanti Vieira</p> <p>Interface no CORECON: Maria Maiza de Paiva Costa</p>
COMISSÕES	COMPETÊNCIAS	PARTICIPANTES
<p style="text-align: center;">5</p> <p style="text-align: center;">Revisar Regimento Interno</p>	<p><i>Analisar todos os artigos e atualizar de acordo com as demandas e necessidades do CORECON/RN, mas também levando em consideração o padrão estabelecido pelo COFECON.</i></p> <p><i>Revisão ortográfica entre outras alterações</i></p>	<p>Coordenadores Ricardo Valério Costa Menezes e Maria Maiza de Paiva Costa</p> <p>Colaboradores: Candido Gabriel de Araújo Ivanaldo Ferreira de Menezes Francisca Suerda Soares de Oliveira Helder Cavalcanti Vieira</p> <p>Interface no CORECON: Maria Maiza de Paiva Costa e Adv. Jonathan Souza</p>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 21 de fevereiro de 2017.

Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES
Presidente

